

ESTATÍSTICAS SOBRE FRAUDES E GRUPOS MAIS AFETADOS

O estudo da criminologista Ana Catarina Cardoso Fonseca aponta que consumidores vítimas de fraude online sofrem com diversos problemas: 34,8% recebem produtos diferentes do anunciado, 32,6% não recebem o produto, 14,2% recebem produtos falsificados, e 2,6% pagam valores mais altos do que deveriam. Os grupos mais vulneráveis incluem idosos, devido à falta de familiaridade com tecnologias digitais, jovens, por sua tendência a compartilhar informações pessoais, e pessoas de baixa renda, pela falta de acesso a recursos educacionais.

DICAS DE COMO PREVENIR FRAUDES

- Pesquise a veracidade do site
- Realize pesquisas sobre o vendedor
- Evite expor informações pessoais
- Utilize procedimentos de pagamentos seguros
- Desconfie de promoções muito vantajosas
- Mantenha seus dispositivos seguros
- Verifique sua conta regularmente
- Esteja ciente de golpes de phishing

ACADÊMICOS

- Ana Beatriz • Bianca Rodrigues
- Bruno Silveira • Erik da Silva
- Irineu Ortiz • Janielle Vieira
- Joelma Paiva • Ronaldo Souza

PROFESSOR ORIENTADOR

Prof. Dr. Henrique Savonitti

Atividade Extensionista - Direito Digital - Turno Noturno - Campus da Asa Sul



Faça a leitura do QR-Code e acesso nosso site para mais informações.

DIREITO DO
CONSUMIDOR

DIREITOS ESSENCIAIS NAS COMPRAS ONLINE E DICAS DE COMO EVITAR FRAUDE.



AMBIENTE DIGITAL

O tema do direito do consumidor no ambiente digital está se tornando cada vez mais relevante. Compras online, falta de informações sobre produtos e custos de devolução são questões comuns. A legislação brasileira, como a Constituição de 1988 e o Código de Defesa do Consumidor de 1990, busca proteger os consumidores.

A ocorrência de fraudes no e-commerce também destaca a importância desse tema.

Em 2023, o “Mapa da Fraude” da ClearSale identificou cerca de 2 milhões de tentativas de fraude em pedidos online, totalizando aproximadamente R\$2,5 milhões. Esses resultados reforçam a necessidade de pesquisas contínuas e conscientização para proteger os consumidores nas compras online.

O CDC (BRASIL, 1990) ELENCA, EM UM ROL EXEMPLIFICATIVO, NOS ARTIGOS 6º E 7º (12) DOZE DIREITOS BÁSICOS DO CONSUMIDOR, SENDO DIREITO:

1. A proteção à vida, à saúde, à segurança contra riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

2. A educação e divulgação sobre consumo;

3. A informação adequada e clara;

4. A proteção contra publicidade enganosa e abusiva;

5. A modificação das cláusulas contratuais, seja por estabelecimento de prestação desproporcional ou que por fato superveniente que venha tornar excessivamente onerosa;

6. A reparação de danos patrimoniais e morais de forma efetiva, seja individual, coletiva ou difusa;

7. O acesso aos órgãos jurisdicionais e administrativos, com o objetivo de atender os direitos do consumidor;

8. A facilitação da defesa e inversão do ônus da prova para a defesa dos seus direitos;

9. A prestação adequada e eficaz dos serviços público em geral;

10. A garantia de práticas de crédito responsável, de educação financeira e prevenção e tratamento de situações de superendividamento;

11. A preservação do mínimo existencial;

12. A informação sobre o preço dos produtos vinculados à unidade de medida, conforme o caso.

DIREITO DE ARREPENDIMENTO

O Direito do Consumidor nas relações de consumo virtuais abrange o direito de arrependimento. Isso significa que o consumidor pode desistir do contrato no prazo de 7 dias após a assinatura ou o recebimento do produto ou serviço, especialmente quando a contratação ocorre fora do estabelecimento comercial, como por telefone ou a domicílio. Essa proteção visa garantir a plena aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor no ambiente virtual

RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR POR FALHAS E DEFEITOS EM PRODUTOS COMPRADOS ONLINE, INCLUINDO GARANTIA, TROCA E REPARO.

Quando um produto apresenta falhas ou defeitos, o fornecedor é responsável por reparar, trocar ou reembolsar o consumidor. O CDC dá 30 dias para que o fornecedor corrija defeitos, após os quais o consumidor pode solicitar a troca do produto ou devolução do dinheiro.

O CDC também estabelece uma garantia legal de 90 dias para produtos duráveis e 30 dias para não duráveis, além de prever garantias contratuais adicionais.

Além disso, a responsabilidade dos fornecedores é objetiva, o que significa que eles devem responder por danos causados por produtos ou serviços, independentemente de culpa.

O CDC garante assim uma relação de consumo justa e equilibrada.